



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 772.

EM, 12 DE ABRIL DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA  
O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ES-  
TADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu  
Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um  
Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado  
a conceder um auxílio financeiro à RITA RODRIGUES, portadora da  
Carteira de Identidade de nº 2.471.895-SSP-PB, reconhecidamente  
pobre, nos termos da Lei.

ART. 2º - A doação a que se refere o caput do artigo  
anterior, tem como finalidade a aquisição por parte da beneficia-  
da, de uma pequena casa para o seu abrigo.

ART. 3º - A classificação programática da doação ora  
autorizada, será efetivada perante a Secretaria de Assistência So-  
cial deste Município.

ART. 4º - Para abertura do crédito de que trata o arti-  
go 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total  
dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes  
da Lei 4.320, de 17.03.64.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 12 DE  
ABRIL DE 2002.

Adriano César Galdino de Araújo  
(PREFEITO)